

6-4-77

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI

COM URGENCIA

ART 26 *91/04/77*

PRazo VENCIVEL EM *21* / 19 *77*

[Signature]

21



90 DIAS

[Signature]

2278

Câmara Municipal de Jundiaí

Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N.º 3 122

Assunto : encaminhando o ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS para o
período de 1 977/1 979.

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI

LEI DECRETADA SOB N.º *2278*

LEI PROMULGADA SOB N.º *2250*

ARQUIVE-SE

[Signature]

Diretor Legislativo

02, 02, 77

Proc. N.º *14310*

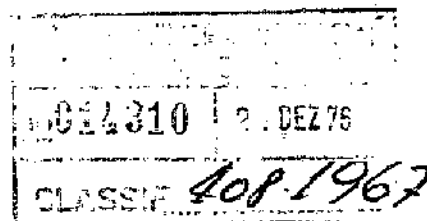
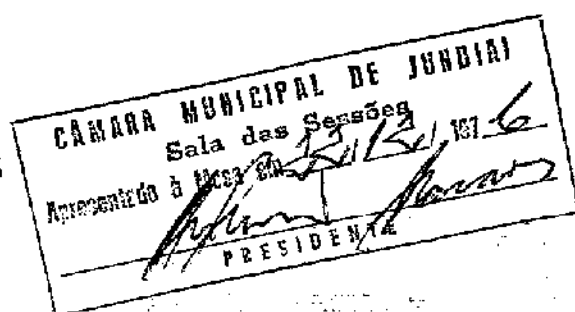
Clas. *408.1967*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

Em 20 de dezembro de 1976

GP.L 334/76



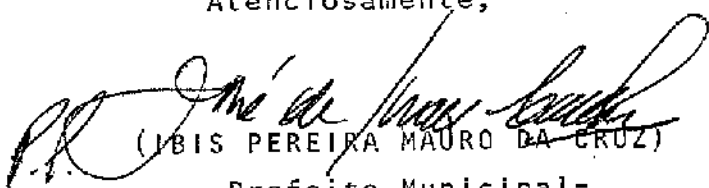
Excelentíssimo Senhor Presidente:

À esclarecida apreciação dos ilustres integrantes dessa Colenda Edifícia, vimos encaminhar o incluso projeto de lei do "Orçamento" / Plurianual de Investimentos para o período de 1977 a 1979.

Em se tratando de matéria de relevância, solicitamos seja o mesmo apreciado de acordo com o "caput" do artigo 26, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969.

Na oportunidade, renovamos / nossas expressões da mais perfeita estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


(IBIS PEREIRA MAURO DA CRUZ)

-Prefeito Municipal-

JOSE DE MORAES COELHO
Chefe de Gabinete

A

Sua Excelência, o Senhor
Vereador CARLOS UNGARO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
JUNDIÁ

ssa.-

Sala das Sessões, em 18.01.1978

Presidência

Dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos

para o triênio 1977/1979, nos termos do Artigo

23 da Lei 4320/64 e o Ato Complementar nº 43 de

Janeiro de 1969.

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a dispor até a importância de Cr\$ 259.534.800,00 (duzentos e cinquenta e nove milhões quinhentos e trinta e quatro mil e oitocentos cruzreiros), correspondentes às DESPESAS DE CAPITAL discriminadas no ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS para o período de 1977 a 1979, conforme segue:

FUNÇÕES	1977	1978	1979	TOTAL
01- LEGISLATIVA	11.000,00	15.000,00	70.000,00	96.000,00
03- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	146.932.000,00	24.813.000,00	35.359.000,00	207.104.000,00
04- DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	55.000,00	77.000,00	113.000,00	245.000,00
07- DESENVOLVIMENTO REGIONAL	6.000,00	2.000,00	6.000,00	14.000,00
08- EDUCAÇÃO E CULTURA	5.940.000,00	8.496.000,00	11.313.000,00	25.749.000,00
10- HABITAÇÃO E URBANISMO	1.202.000,00	1.429.000,00	1.689.000,00	4.320.000,00
11- INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.000,00	5.000,00	8.000,00	15.000,00
13- SAÚDE E SANEAMENTO	2.060.000,00	2.534.000,00	3.047.000,00	7.641.000,00
16- TRANSPORTES	3.387.800,00	4.593.000,00	5.259.000,00	14.349.800,00
TOTAIS	159.556.800,00	42.064.000,00	57.874.000,00	259.534.800,00

Artigo 2º - No cumprimento do disposto no artigo 1º, serão observados, em cada exercício, os limites parciais das Despesas de Capital, fixados no Orçamento Plurianual de Investimentos, anexos à presente Lei.

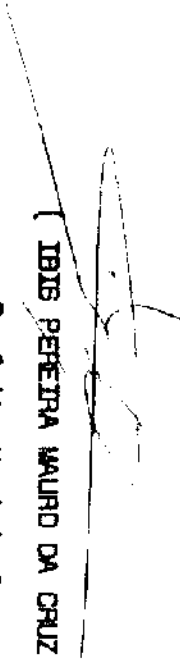
Artigo 3º - Não atingidos, no exercício, os limites parciais a que se refere o artigo 2º - as parcelas não utilizadas passarão

a fornecer as disponibilidades do exercício seguinte, destinadas ao atendimento do mesmo investimento.

Artigo 4º - As Receitas do Capital, para a execução dos programas constantes do mencionado Orçamento Plurianual de Investimentos, serão fornecidas pelo "Separação" dos respectivos organismos correntes, pela dotação de empréstimos, financiamentos e demais fontes enumeradas no parágrafo 2º do artigo 11, da Lei Federal 4320/64.

Artigo 5º - Fica revogada a Lei 2160, de 6 de abril de 1976, no que se refere aos exercícios de 1977 e 1978.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1977, revogadas as disposições em contrário.



(IBIS PEREIRA MAURO DA CRUZ)

Prefeito Municipal

4

P R E F E I T U R A D O M U N I

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE

Função 01
Programa 07
Subprograma 021.0

Legislativa
Administração
Administração Geral
Equipamentos e Instalações
Aquisição de Veículos
Material Permanente
Aquisição de Material Permanente

TOTAL DA FUNÇÃO 01

GABINETE DO PREFEITO

Função 03
Programa 07
Subprograma 020.0

Administração e Planejamento
Administração
Supervisão e Coordenação Superior
Equipamentos e Instalações
Aquisição de Equipamentos e Mat.p/Escritório
Material Permanente
Aquisição de Material Permanente
Aquisição de Móveis e Utensílios

SEÇÃO DE COMUNICAÇÕES

Subprograma 022.0

005

Documentação e Bibliografia
Material Permanente
Aquisição de Materiais de Uso Permanente

SECRETARIA DE NEGÓCIOS INTERNOS E JURÍDICOS

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Subprograma 021

Administração Geral
Material Permanente
Aquisição de Material de Uso Permanente
Aquisição de Móveis e Utensílios

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

006 Equipamentos e Instalações
Aquisição de Equipamentos em Geral
Material Permanente
005 Aquisição de Material de Uso Permanente

DIVISÃO DE PESSOAL

005 Material Permanente
Aquisição de Material de Uso Permanente
021 Aquisição de Móveis e Utensílios

PORTARIA E SERVIÇOS AUXILIARES

006 Equipamentos e Instalações
Aquisição de Equipamentos em Geral

CÍPID DE JUNDIAI

INVESTIMENTOS

1977	1978	1979	TOTAL
1.000,00	-	50.000,00	51.000,00
10.000,00	15.000,00	20.000,00	45.000,00
11.000,00	15.000,00	70.000,00	96.000,00
20.000,00	20.000,00	25.000,00	65.000,00
15.000,00	20.000,00	30.000,00	65.000,00
20.000,00	30.000,00	50.000,00	100.000,00
10.000,00	12.000,00	15.000,00	37.000,00
5.000,00	10.000,00	20.000,00	35.000,00
5.000,00	10.000,00	20.000,00	35.000,00
1.000,00	5.000,00	7.000,00	13.000,00
1.000,00	3.000,00	5.000,00	9.000,00
3.000,00	5.000,00	8.000,00	14.000,00
3.000,00	5.000,00	7.000,00	15.000,00
5.000,00	3.000,00	5.000,00	13.000,00

5
2/2

		Material Permanente
005		Aquisição de Material de Uso Permanente
021		Aquisição de Móveis e Utensílios
		<u>PROCURADORIA JURÍDICA</u>
		Material Permanente
005		Aquisição de Materiais de Uso Permanente
007		Aquisição de Livros e Discos
021		Aquisição de Móveis e Utensílios
		<u>DIRETORIA DA FAZENDA</u>
		Equipamentos e Instalações
006		Aquisição de Equipamentos em Geral
		Material Permanente
005		Aquisição de Materiais de Uso Permanente
007		Aquisição de Livros e Discos
		<u>DIVISÃO DE CONTABILIDADE</u>
Programa 08		Administração Financeira
Subprograma 032.0		Controle Interno
		Equipamentos e Instalações
006		Aquisição de Equipamentos em Geral
		Material Permanente
005		Aquisição de Materiais de Uso Permanente
021		Aquisição de Móveis e Utensílios
		<u>SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO</u>
Programa 07		Administração
Subprograma 021		Administração Geral
		Equipamentos e Instalações
006		Aquisição de Equipamentos em Geral
		Material Permanente
005		Aquisição de Material de Uso Permanente
021		Aquisição de Móveis e Utensílios
		<u>DIVISÃO DA RECEITA</u>
Programa 08		Administração Financeira
Subprograma 030		Administração da Receita
		Equipamentos e Instalações
006		Aquisição de Equipamentos em Geral
		Material Permanente
005		Aquisição de Materiais de Uso Permanente
021		Aquisição de Móveis e Utensílios
		<u>SETOR DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS</u>
		Equipamentos e Instalações
006		Aquisição de Equipamentos em Geral
		Material Permanente
005		Aquisição de Materiais de Uso Permanente
021		Aquisição de Móveis e Utensílios
		<u>SETOR DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS</u>
		Material Permanente

(Orçamento Plurianual de Investimentos - Folha 2)

1977	1978	1979	TOTAL
3.000,00	3.000,00	5.000,00	11.000,00
3.000,00	3.000,00	5.000,00	11.000,00
5.000,00	3.000,00	3.000,00	11.000,00
3.000,00	5.000,00	7.000,00	15.000,00
3.000,00	3.000,00	5.000,00	11.000,00
1.000,00	5.000,00	5.000,00	11.000,00
1.000,00	2.000,00	3.000,00	6.000,00
2.000,00	2.000,00	3.000,00	7.000,00
3.000,00	7.000,00	8.000,00	18.000,00
6.000,00	5.000,00	6.000,00	17.000,00
2.000,00	1.000,00	5.000,00	8.000,00
1.000,00	4.000,00	5.000,00	10.000,00
3.000,00	3.000,00	3.000,00	9.000,00
3.000,00	4.000,00	6.000,00	13.000,00
1.000,00	3.000,00	5.000,00	9.000,00
3.000,00	2.000,00	5.000,00	10.000,00
3.000,00	3.000,00	4.000,00	10.000,00
1.000,00	8.000,00	5.000,00	14.000,00
10.000,00	12.000,00	15.000,00	37.000,00
5.000,00	7.000,00	10.000,00	22.000,00

6
27

003 Aquisição de Materiais de Uso Permanente
021 Aquisição de Móveis e Utensílios

SETOR DA DÍVIDA ATIVA

Material Permanente
005 Aquisição de Materiais Permanentes
021 Aquisição de Móveis e Utensílios

SETOR DE FISCALIZAÇÃO

Material Permanente
005 Aquisição de Materiais de Uso Permanente
021 Aquisição de Móveis e Utensílios

TESOURARIA

Subprograma 021 Administração Geral
Material Permanente
005 Aquisição de Material de Uso Permanente
021 Aquisição de Móveis e Utensílios

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS

Programa 07 Administração
Subprograma 021 Administração Geral
Obras Públicas
014 Requisições Judiciais p/Desapropriações
015 Desapropriações em Geral
017 Estudos e Projetos Técnicos
019 Execução do Plano Viário
023 Início de Obras Públicas
026 Pavimentação, Guias, Sarjetas e Serviços Complementares
029 Reformas, Ampliações e Constr. em Próprios Municípios
032 Serviços de Fiscalização de Obras do Plano Viário
033 Censamento em Geral
Equipamentos e Instalações
003 Aquisição de Tratores e Equipamentos e Máquinas
006 Aquisição de Equipamentos em Geral
Material Permanente
005 Aquisição de Materiais de Uso Permanente
021 Aquisição de Móveis e Utensílios

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Material Permanente
005 Aquisição de Materiais de Uso Permanente

UNIDADE DE MANUTENÇÃO

(Orçamento Plurianual de Investimentos - Folha 3)

1977	1978	1979	TOTAL
3.000,00	5.000,00	10.000,00	18.000,00
3.000,00	5.000,00	6.000,00	14.000,00
5.000,00	3.000,00	6.000,00	14.000,00
3.000,00	6.000,00	6.000,00	15.000,00
3.000,00	3.000,00	2.000,00	8.000,00
3.000,00	4.000,00	6.000,00	13.000,00
2.000,00	4.000,00	5.000,00	11.000,00
3.000,00	1.000,00	3.000,00	7.000,00
8.500.000,00	9.000.000,00	10.000.000,00	27.500.000,00
2.000.000,00	2.000.000,00	3.000.000,00	7.000.000,00
5.110.000,00	900.000,00	800.000,00	6.410.000,00
14.500.000,00	3.000.000,00	5.000.000,00	22.500.000,00
900.000,00	5.000.000,00	7.000.000,00	12.500.000,00
38.800.000,00	2.800.000,00	4.000.000,00	44.500.000,00
300.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00	3.300.000,00
300.000,00	-	-	300.000,00
77.000.000,00	2.000.000,00	3.000.000,00	82.000.000,00
1.000,00	-	10.000,00	11.000,00
5.000,00	10.000,00	50.000,00	65.000,00
5.000,00	10.000,00	20.000,00	35.000,00
5.000,00	7.000,00	10.000,00	22.000,00
3.000,00	5.000,00	7.000,00	15.000,00

7
R

		Equipamentos e Instalações
003		Aquisi. de Tratores e Equip., Máq. Rodoviárias
006		Aquisição de Equipamentos em Geral
		Material Permanente
006		Aquisição de materiais de uso permanente
		<u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO</u>
		<u>DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO</u>
		Material Permanente
006		Aquisição de materiais de uso permanente
021		Aquisição de móveis e utensílios
		Equipamentos e Instalações
006		Aquisição de Equipamentos em Geral
		<u>SECRETARIA DE SAÚDE, HIGIENE E BEM-ESTAR SOCIAL</u>
		<u>GABINETE DO SECRETÁRIO</u>
Subprograma 020.0		Supervisão e Coordenação Superior
		Material Permanente
006		Aquisição de Materiais de Uso Permanente
		TOTAL DA FUNÇÃO 03

PODER EXECUTIVO

CORPO DE BOMBEIROS

Função 06		Defesa Nacional e Segurança Pública
Programa 30		Segurança Pública
Subprograma 178.0		Defesa Contra Sinistros
		Equipamentos e Instalações
006		Aquisição de Equipamentos em Geral
		Material Permanente
006		Aquisição de materiais de uso permanente
021		Aquisição de móveis e utensílios

GUARDA MUNICIPAL

Subprograma 179.0		Serviços Especiais de Segurança
		Equipamentos e Instalações
001		Aquisição de Armas
		Material Permanente
006		Aquisição de mat. de uso permanente

JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

Programa 26		Defesa Terrestre
Subprograma 166.0		Operação Terrestre
		Equipamentos e Instalações
006		Aquisição de equipamentos em geral
		Material Permanente
006		Aquisição de Mat. de Uso Permanente

(Orçamento Plurianual de Investimentos - Folha 4)

1977	1978	1979	TOTAL
1.000,00	5.000,00	20.000,00	26.000,00
3.000,00	10.000,00	60.000,00	73.000,00
5.000,00	7.000,00	10.000,00	22.000,00
3.000,00	5.000,00	5.000,00	13.000,00
3.000,00	5.000,00	5.000,00	13.000,00
3.000,00	3.000,00	3.000,00	9.000,00
10.000,00	10.000,00	12.000,00	32.000,00
146.932.000,00	24.813.000,00	35.359.000,00	207.104.000,00
20.000,00	30.000,00	50.000,00	100.000,00
10.000,00	12.000,00	15.000,00	37.000,00
10.000,00	5.000,00	10.000,00	25.000,00
1.000,00	10.000,00	15.000,00	26.000,00
5.000,00	10.000,00	12.000,00	27.000,00
5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00
5.000,00	5.000,00	5.000,00	15.000,00

8
RP

TOTAL DA FUNÇÃO 06

PODER EXECUTIVO

PLANIDTIL

Função 07	Desenvolvimento Regional
Programa 39	Desenvolvimento de Micro-Regiões
"	Material Permanente
" 005	Aquisição de Materiais de Uso Permanente
" 021	Aquisição de Móveis e Utensílios

TOTAL DA FUNÇÃO 07

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

PARQUES INFANTIS

Função 08	Educação e Cultura
Programa 42	Ensino de 1º Grau
Subprograma 190.0	Educação Pré-Escolar
"	Obras Públicas
" 010	Construções, Ampliações e Reformas de Parques Infantis
"	Material Permanente
" 005	Aquisição de mat. de uso permanente

SERVIÇO DE INSTRUÇÃO PRIMÁRIA

Subprograma 188	Ensino Regular
"	Obras Públicas
" 009	Construção, adaptação e reformas em próprios destinados ao ensino de 1º grau
" 009	Constr., Adap., Reform. próprios destinados ao ensino - de 1º grau - F. P. M.
" 015	Desapropriações em Geral
"	Equipamentos e Instalações
" 006	Aquisição de equipamentos em geral
"	Material Permanente
" 005	Aquisição de material permanente

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Programa 46	Educação Física e Desportos
Subprograma 223	Educação Física
"	Obras Públicas
" 029	Reformas, ampliação e construção de próprios munic.
"	Equipamentos e Instalações
" 006	Aquisição de equipamentos em geral
"	Material Permanente
" 005	Aquisição de material permanente

COMISSÃO CENTRAL DE ESPORTES

(Orçamento Plurianual de Investimentos - Folha 3)

1977	1978	1979	TOTAL
56.000,00	77.000,00	113.000,00	246.000,00
3.000,00	2.000,00	3.000,00	8.000,00
3.000,00	-	3.000,00	6.000,00
6.000,00	2.000,00	6.000,00	14.000,00
30.000,00	60.000,00	100.000,00	190.000,00
5.000,00	10.000,00	15.000,00	30.000,00
2.650.000,00	4.000.000,00	6.500.000,00	12.150.000,00
1.350.000,00	1.700.000,00	2.000.000,00	5.050.000,00
1.200.000,00	1.500.000,00	2.000.000,00	4.700.000,00
200.000,00	300.000,00	900.000,00	1.000.000,00
300.000,00	500.000,00	600.000,00	1.400.000,00
50.000,00	200.000,00	300.000,00	550.000,00
30.000,00	50.000,00	70.000,00	150.000,00
10.000,00	20.000,00	25.000,00	55.000,00

5
27

COMISSÃO CENTRAL DE ESPORTES

Subprograma 224.0 Desporto Amador
Material Permanente
005 Aquisição de Material Permanente

SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Programa 42 Ensino de 1º Grau
Subprograma 427.0 Alimentação e Nutrição
Material Permanente
005 Aquisição de Material Permanente

BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

Programa 48 Cultura
Subprograma 247.0 Difusão Cultural
Material Permanente
005 Aquisição de material permanente
007 Aquisição de livros e discos

MUSEU HISTÓRICO E CULTURAL

Subprograma 246.0 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
Material Permanente
005 Aquisição de Material Permanente
007 Aquisição de livros e discos
008 Aquisição de obras de arte e peças para o museu

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Subprograma 247.0 Difusão Cultural
Material Permanente
005 Aquisição de material permanente
007 Aquisição de livros e discos

TOTAL DA FUNÇÃO 08

SECRETARIA DE OBRAS

DIRETORIA DO PLANEJAMENTO

Função 10 Habitação e Urbanismo
Programa 58 Urbanismo
Subprograma 323 Planejamento Urbano
Equipamentos e Instalações
005 Aquisição de equipamentos em geral
Material Permanente
005 Aquisição de materiais de uso permanente

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA

Programa 60 Serviço de Utilidade Pública
Subprograma 325 Limpeza Pública

(Orçamento Plurianual de Investimentos - Folha 6)

1977	1978	1979	TOTAL
5.000,00	10.000,00	12.000,00	27.000,00
50.000,00	70.000,00	100.000,00	220.000,00
3.000,00	6.000,00	8.000,00	17.000,00
30.000,00	30.000,00	35.000,00	95.000,00
3.000,00	5.000,00	6.000,00	14.000,00
1.000,00	1.000,00	2.000,00	4.000,00
20.000,00	30.000,00	35.000,00	85.000,00
1.000,00	2.000,00	3.000,00	6.000,00
2.000,00	2.000,00	2.000,00	6.000,00
5.940.000,00	9.496.000,00	11.313.000,00	25.749.000,00
3.000,00	4.000,00	5.000,00	12.000,00
3.000,00	5.000,00	7.000,00	15.000,00

21

	006	Equipamentos e Instalações
		Aquisição de Equipamentos em Geral
	005	Material Permanente
		Aquisição de materiais de uso permanente
		<u>SERVIÇO DE JARDIM E PARQUES</u>
Subprograma	328	Parques e Jardins
		Obras Públicas
	012	Construção e reformas de praças, parques e jardins
		Equipamentos e Instalações
	006	Aquisição de equipamentos em geral
		Material Permanente
	005	Aquisição de materiais de uso permanente

		<u>SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL</u>
Subprograma	326	Serviços Funerários
		Equipamentos e Instalações
	006	Aquisição de equipamentos em geral
		Material Permanente
	005	Aquisição de material de uso permanente

CEMITÉRIOS

		Equipamentos e Instalações
	006	Aquisição de Equipamentos em Geral
		Material Permanente
	005	Aquisição de material de uso permanente

SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Subprograma	327	Iluminação Pública
		Obras Públicas
	018	Extensão da Rede de Iluminação Pública
		Equipamentos e Instalações
	006	Aquisição de Equipamentos em Geral
		Material Permanente
	005	Aquisição de material de uso permanente

TOTAL DA FUNÇÃO 10

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

COMISSÃO DE TURISMO

Função	11	Indústria e Comércio
Programa	68	Turismo
Subprograma	363	Promoção do Turismo
		Equipamentos e Instalações
	006	Aquisição de equipamentos em geral
		Material Permanente
	005	Aquisição de material de uso permanente

TOTAL DA FUNÇÃO 11

(Orçamento Plurianual de Investimentos -folha 7)

1977	1978	1979	TOTAL
8.000,00	10.000,00	12.000,00	27.000,00
8.000,00	7.000,00	10.000,00	22.000,00
50.000,00	100.000,00	150.000,00	300.000,00
5.000,00	10.000,00	15.000,00	30.000,00
5.000,00	5.000,00	7.000,00	17.000,00
10.000,00	15.000,00	20.000,00	45.000,00
10.000,00	15.000,00	20.000,00	45.000,00
5.000,00	7.000,00	10.000,00	22.000,00
5.000,00	6.000,00	8.000,00	19.000,00
1.096.000,00	1.200.000,00	1.350.000,00	3.626.000,00
10.000,00	30.000,00	50.000,00	90.000,00
10.000,00	15.000,00	25.000,00	50.000,00
1.202.000,00	1.429.000,00	1.689.000,00	4.320.000,00
1.000,00	3.000,00	5.000,00	9.000,00
1.000,00	2.000,00	3.000,00	6.000,00
2.000,00	5.000,00	8.000,00	15.000,00

13
19

SECRETARIA DE SAÚDE, HIGIENE E BEM-ESTAR SOCIAL

SERVIÇO DE APREENSÃO DE ANIMAIS E PROFILAXIA CONTRA A RAIVA

Função	13	Saúde e Saneamento
Programa	75	Saúde
Subprograma	429	Controle e Erradicação das Doenças Transmissíveis
		Material Permanente
	005	Aquisição de materiais de uso permanente
Subprograma	428	Assistência Médica e Sanitária
		Equipamentos e Instalações
	006	Aquisição de equipamentos em geral
		Material Permanente
	005	Aquisição de material de uso permanente
	021	Aquisição de móveis e utensílios
Programa	76	Saneamento
Subprograma	031	Assistência Financeira
		Transferências de Capital
	031	Subvenções econômicas ao DAE, com recursos do F.P.M.

TOTAL DA FUNÇÃO 13

PODER EXECUTIVO

GUARDINHA MUNICIPAL

Função	16	Transportes
Programa	91	Transportes Urbanos
Subprograma	573	Controle e Segurança de Tráfego Urbano
		Equipamentos e Instalações
	006	Aquisição de Equipamentos em Geral
		Material Permanente
	005	Aquisição de materiais de uso Permanente

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SERVIÇOS DE TRANSPORTES

Programa	88	Transportes Rodoviários
Subprograma	534	Estradas Vicinais
		Equipamentos e Instalações
	003	Aquisição de tratores, equipamentos e máquinas rodoviárias
		Material Permanente
	005	Aquisição de material de uso permanente

SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM

		Obras Públicas
	028	Pavimentação de Estradas
		Equipamentos e Instalações
	003	Aquisição de Tratores, Equip. e Máq. Rodoviárias
	006	Aquisição de Equipamentos em Geral

(Orçamento Plurianual de Investimentos - Folha 8)

1977	1978	1979	TOTAL
5.000,00	6.000,00	7.000,00	18.000,00
10.000,00	10.000,00	15.000,00	35.000,00
10.000,00	12.000,00	15.000,00	37.000,00
10.000,00	6.000,00	10.000,00	26.000,00
2.025.000,00	2.500.000,00	3.000.000,00	7.525.000,00
2.060.000,00	2.534.000,00	3.047.000,00	7.641.000,00
4.000,00	3.000,00	4.000,00	11.000,00
3.000,00	3.000,00	3.000,00	9.000,00
10.000,00	50.000,00	70.000,00	130.000,00
5.000,00	10.000,00	20.000,00	35.000,00
3.271.800,00	4.500.000,00	5.000.000,00	12.771.800,00
5.000,00	7.000,00	1.000.000,00	1.012.000,00
5.000,00	6.000,00	10.000,00	21.000,00

12/12/76

005 Material Permanente
Aquisição de material de uso permanente

SERVIÇOS DE ESTRADAS E VIAS PÚBLICAS

Programa 91 Transportes Urbanos
Subprograma 571 Serviços de Transportes Urbanos
Equipamentos e Instalações
003 Aquisição de Tratores, equipamentos e máq. rodoviárias
006 Aquisição de Equipamentos em Geral
Material Permanente
005 Aquisição de material de uso permanente

COMISSÃO MUNICIPAL DE TRANSITO

Subprograma 573 Controlo de Segurança de Tráfego
Equipamentos e Instalações
006 Aquisição de Equipamentos em Geral
Material Permanente
005 Aquisição de material de uso permanente
022 Material para sinalização de trânsito

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA

Programa 89 Transportes Rodoviários
Subprograma 836 Serviço de Transporte Rodoviário
Material Permanente
005 Aquisição de materiais de uso permanente

TOTAL DA FUNÇÃO 16

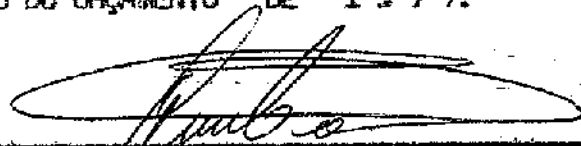
TOTAL GERAL DE INVESTIMENTOS.....

JUNDIAÍ, DEZEMBRO DE 1976.-

COMISSÃO DO ORÇAMENTO DE 1977.



HUGO CUNHA



GILDO CANTELI



ANTONIO

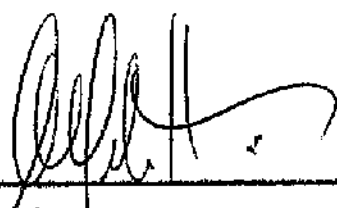
FORTUNATO

TOLEDO

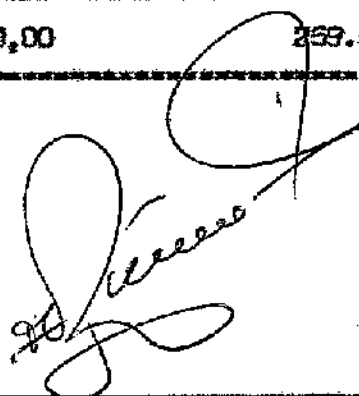
ALBERLODA

(Orçamento Plurianual de Investimentos - Folha 9)

1977	1978	1979	TOTAL
5.000,00	5.000,00	7.000,00	17.000,00
1.000,00	5.000,00	10.000,00	16.000,00
5.000,00	5.000,00	10.000,00	21.000,00
3.000,00	3.000,00	5.000,00	11.000,00
10.000,00	15.000,00	20.000,00	45.000,00
10.000,00	15.000,00	20.000,00	45.000,00
30.000,00	40.000,00	60.000,00	130.000,00
20.000,00	25.000,00	30.000,00	75.000,00
3.387.800,00	4.693.000,00	6.269.000,00	14.349.800,00
159.595.600,00	42.064.000,00	57.874.000,00	259.534.600,00



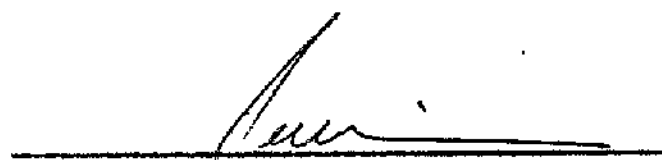
ALVARO VELOTTI



FERNANDO RIBEIRO DO VAL



TARTARIM PALOMBO



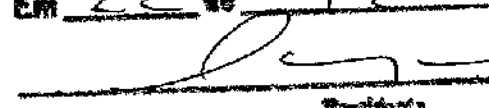
LUIZ AUGUSTO DE CASTRO

13
29

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Assessoria Jurídica para emitir,
parecer no prazo de _____ dias.

Em 22 de 12 de 19 76

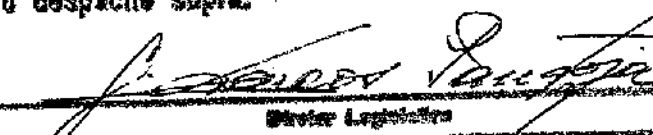


Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 22 de Dezembro de 19 76.

encaminho a Assessoria Jurídica, em cumprimento
ao despacho supra.



Diretor Legislativo



14
29

ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI Nº 3.122

Proc. nº 14.310

PARECER Nº 1971

1. Oriundo do Executivo, o presente projeto de lei tem por finalidade autorizar o mesmo Executivo a dispende até a importância de Cr\$ 259.534.800,00 (duzentos e cinquenta e nove milhões quinhentos e trinta e quatro mil e oitocentos cruzeiros), correspondentes às DESPESAS DE CAPITAL discriminadas no ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS para o período de 1977 a 1979, conforme quadro constante do artigo 1º.
2. Para esse fim, serão observados, em cada exercício, os limites parciais das Despesas de Capital, fixados no Orçamento Plurianual de Investimentos.
3. Não atingidos tais limites, as parcelas não utilizadas passarão a acrescer as disponibilidades do exercício seguinte, destinados ao atendimento do mesmo investimento.
4. As Receitas de Capital, para a execução dos programas constantes do mencionado Orçamento Plurianual de Investimentos, serão formados pelo "Superavit" dos respectivos orçamentos correntes, pela obtenção de empréstimos, financiamentos e demais fontes enumeradas no parágrafo 2º do artigo 11, da Lei Federal 4320/64.
5. A lei entrará em vigor em 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário, em especial a lei nº 2160, de 6 de abril de 1976, no que se refere aos exercícios de 1977 e 1978.
6. A proposição é legal. Iniciativa e competência, regulares. Não há óbice de natureza jurídica, legal ou constitucional à sua aprovação, que depende do voto favorável da maioria dos Srs. Vereadores presentes à Sessão.

S.m.e.

Jundiaí, 29/dezembro/1976.

Dr. Aguinaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.

15/09

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI

Diretoria Legislativa

Aos 29 de dezembro de 19 76.

Recebi da Assessoria Juridica e submeto a
Presidencia.


Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Comissão de Justiça e Redação

para emitir parecer no prazo de _____ dias.

Em 29 de 12 de 1976



Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIA

Diretoria Legislativa

Aos 29 de 12 de 19 76.

encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
Justica e Redação, em cumprimento
ao despacho supra.


Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Comissão de Justiça e Redação

As Vereador sr. _____

para relatar no prazo de _____ dias.

Em _____ de _____ de 19____

Presidente



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

16
09

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROC. Nº 14.310

Projeto de Lei nº 3 122, da Prefeitura Municipal, encaminhando o Orçamento Plurianual de Investimentos para o período de 1977/1979.

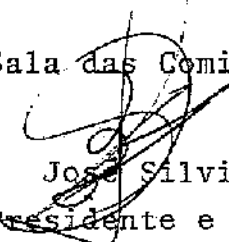
PARECER Nº 818

Este Projeto de Lei cuida do Orçamento Plurianual de Investimentos para o período de 1977/1979.

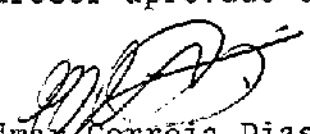
Encaminhado a esta Edilidade no prazo legal, sendo a matéria de iniciativa e competência do Executivo, nada há que inquine sua tramitação.

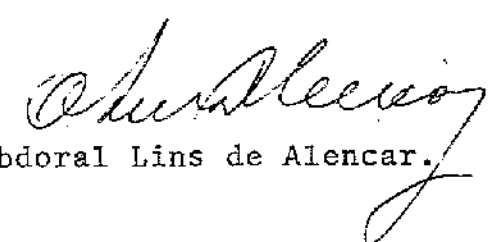
Desta forma, somos, pois, favoráveis a aprovação.

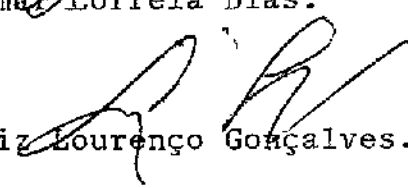
Sala das Comissões, 18/01/1977.


José Silvio Bonassi,
Presidente e Relator.

Parecer aprovado em: - 18-1-77


Edmar Corrêia Dias.


Abdoral Lins de Alencar.


Luiz Lourenço Gonçalves.

Waldir Fernandes.

*



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

17
29

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROC. Nº 14310

Projeto de Lei nº 3 122, da Prefeitura Municipal, encaminhando o Orçamento Plurianual de Investimentos para o período de 1977/1979.

PARECER Nº 819

A previsão orçamentária encontrada neste Plano Plurianual, em nosso entender, se encontra afinada com as disposições financeiras e de economia vigentes no País.

Sem maiores alterações, seguindo as exigências peculiares e inerentes à matéria, pode a proposição ser apreciada em regime de urgência.

Nada obsta a tramitação, pelo que nos pronunciamos favoráveis.

Sala das Comissões, 18/01/1977.

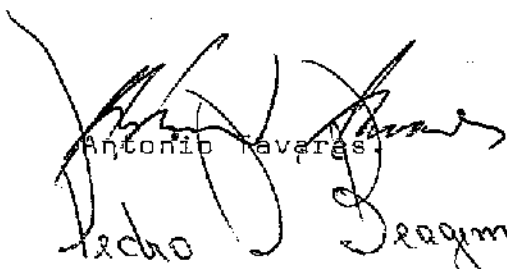

Elise Zillo,

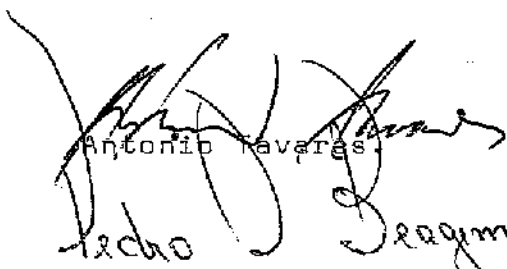
Presidente e Relator.

Parecer aprovado em: - 18-1-77

Adoniro José Moreira.


Henrique Victório Franco,


Antonio Naves.


Pedro Osvaldo Beagim.

/adm.
Mod. 1



Em 14 de janeiro de 1977

GP.L.10/77

EXEMPLO
EXPEDIENTE

14 JAN 77

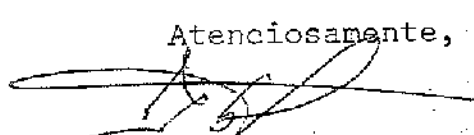
Excelentíssimo Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 18, parágrafo 1º da Lei Orgânica dos Municípios (Decreto-lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969), vimos solicitar de V.Exa. as necessárias providências no sentido de que essa Colenda Câmara Municipal seja convocada extraordinariamente para o dia 18/01/77, às 20,00 horas, objetivando a apreciação dos Projetos de Lei nºs. 3118, 3122 e 3113, de autoria deste Executivo.

Tal pedido prende-se ao fato de que os projetos em pauta são de interesse público relevante e urgente, pois que deliberamos remeter para análise dos Ilustres Edis, as propostas legais que dispõem sobre uma pensão que será concedida mensalmente à família do servidor público municipal que falecer em consequência de agressão sofrida no exercício e desempenho de suas funções; o Orçamento Plurianual de Investimentos para o período de 1977 a 1979 e a nova redação a Lei 1.576/69 relativa ao Plano Diretor Físico e Territorial de Jundiá.

No ensejo, renovamos nossas expressões da mais perfeita estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


(IBIS PEREIRA MAURO DA CRUZ)
-Prefeito Municipal-

A

Sua Excelência, o Senhor
Vereador CARLOS UNGARODD. Presidente da Câmara do Município de
JUNDIAÍ

eds.



(Proc. nº 14.310-V/2.278)

[Signature]
PROJETO DE LEI Nº 3.122

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decreta a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Executivo autorizado a dispendar até a importância de . . . Cr\$ 259.534.800,00 (duzentos e cinquenta e nove milhões, quinhentos e trinta e quatro mil e oitocentos cruzeiros), correspondentes às DESPESAS DE CAPITAL discriminadas no ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS para o período de 1977 a 1979, conforme segue:

FUNÇÕES	1977	1978	1979	TOTAL
01- LEGISLATIVA	11.000,00	15.000,00	70.000,00	96.000,00
03- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	146.932.000,00	24.813.000,00	35.359.000,00	207.104.000,00
06- DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	56.000,00	77.000,00	113.000,00	246.000,00
07- DESENVOLVIMENTO REGIONAL	6.000,00	2.000,00	6.000,00	14.000,00
08- EDUCAÇÃO E CULTURA	5.940.000,00	8.496.000,00	11.313.000,00	25.749.000,00
10- HABITAÇÃO E URBANISMO	1.202.000,00	1.429.000,00	1.689.000,00	4.320.000,00
11- INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.000,00	5.000,00	8.000,00	15.000,00
13- SAÚDE E SANEAMENTO	2.060.000,00	2.534.000,00	3.047.000,00	7.641.000,00
16- TRANSPORTES	3.387.800,00	4.693.000,00	6.269.000,00	14.349.800,00
TOTAIS	159.596.800,00	42.064.000,00	57.874.000,00	259.534.800,00

[Handwritten signature]



câmara municipal de Jundiaí
estado de São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

(Proc. nº 14.310-V/2.278- fls. 2)

Art. 2º - No cumprimento do disposto no artigo 1º, serão observados, em cada exercício, os limites parciais das Despesas de Capital, fixados no Orçamento Plurianual de Investimentos, anexos à presente Lei.

Art. 3º - Não atingidos, no exercício, os limites parciais a que se refere o artigo 2º, as parcelas não utilizadas passarão a acrescer as disponibilidades do exercício seguinte, destinadas ao atendimento do mesmo investimento.

Art. 4º - As Receitas de Capital, para a execução dos programas constantes do mencionado Orçamento Plurianual de Investimentos, serão formadas pelo "superávit" dos respectivos orçamentos correntes, pela obtenção de empréstimos, financiamentos e demais fontes enumeradas no parágrafo 2º do artigo 11 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 5º - Fica revogada a Lei nº 2.160, de 6 de abril de 1976, no que se refere aos exercícios de 1977 e 1978.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1977, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dezenove de janeiro de mil novecentos e setenta e sete (19.01.1977).

(Carlos Ungaro)
Presidente.



20

janeiro

77

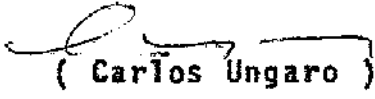
PM. 1/77/3

14.310

Exmo. Sr. Prefeito:

A devida sanção desse Executivo, tenho a honra de encaminhar a V.Exa. os autógrafos do PROJETO DE LEI Nº ... 3.122, devidamente aprovado por este Legislativo em Sessão Extraordinária realizada no dia 18 p.p.

Valho-me da oportunidade para apresentar a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.


(Carlos Ungaro)
Presidente.

ANEXO: duas vias da lei.

Exmo. Sr.
IBIS PEREIRA MAURO DA CRUZ,
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí.
NESTA

/az

LEI Nº 2 230, DE 21 DE JANEIRO DE 1977

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão extraordinária realizada no dia 18/01/77, PROMULGA a presente lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a dispendar até a importância de Cr\$ 259.534.800,00 (duzentos e cinquenta e nove milhões, quinhentos e trinta e quatro mil e oitocentos cruzelros), correspondentes às DESPESAS DE CAPITAL discriminadas no ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS para o período de 1 977 a 1 979, conforme segue:

FUNÇÕES	1 977	1 978	1 979	T O T A L
01 - LEGISLATIVA	11.000,00	15.000,00	70.000,00	96.000,00
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	146.932.000,00	24.813.000,00	35.359.000,00	207.104.000,00
06 - DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	56.000,00	77.000,00	113.000,00	246.000,00
07 - DESENVOLVIMENTO REGIONAL	6.000,00	2.000,00	6.000,00	14.000,00
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA	5.940.000,00	8.496.000,00	11.313.000,00	25.749.000,00
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO	1.202.000,00	1.429.000,00	1.689.000,00	4.320.000,00
11 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.000,00	5.000,00	8.000,00	15.000,00
13 - SAÚDE E SANEAMENTO	2.060.000,00	2.534.000,00	3.047.000,00	7.641.000,00
16 - TRANSPORTES	3.387.800,00	4.693.000,00	6.269.000,00	14.349.800,00
T O T A L S	159.596.800,00	42.064.000,00	57.874.000,00	259.534.800,00

Artigo 2º - No cumprimento do disposto no artigo 1º, serão observados, em cada exercício, os limites parciais das Despesas de Capital, fixados no Orçamento Plurianual de Investimentos, anexos à presente Lei.

Artigo 3º - Não atingidos, no exercício, os limites parciais a que se refere o artigo 2º, as parcelas não utilizadas passarão a acrescer as disponibilidades do exercício seguinte, destinadas ao atendimento do mesmo investimento.

Artigo 4º - As Receitas de Capital, para a execução dos programas constantes do mencionado Orçamento Plurianual de Investimentos, serão formadas pelo "superávit" dos respectivos orçamentos correntes, pela obtenção de empréstimos, financiamentos e demais fontes enumeradas no parágrafo 2º do artigo 11 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 5º - Fica revogada a Lei nº 2.160, de 6 de abril de 1976, no que se refere aos exercícios de 1977 e 1978.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1977, revogadas as disposições em contrário.

(IBIS PEREIRA MAURO DA CRUZ)
-Prefeito Municipal-

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DE NEGÓCIOS INTERMUNICIPAIS E JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, aos vinte e um dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e sete.

(EURIQO DA SILVA MORAES)
Secretário Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Jornal de Jundiaí, 27/01/1977

LEI Nº 2.230, DE 21 DE JANEIRO DE 1977.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão extraordinária realizada no dia 18-01-77, PROMULGA a presente lei.

Artigo 1º — Fica o Executivo autorizado a dispendir até a importância de Cr\$ 259.534.800,00 (duzentos e cinquenta e nove milhões, quinhentos e trinta e quatro mil e oitocentos e oitenta e sete cruzeiros), correspondentes às DESPESAS DE CAPITAL discriminadas no ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS para o período de 1977 a 1979, conforme segue:

FUNÇÕES	1977	1978	1979	TOTAL
01 — LEGISLATIVA	11.000,00	15.000,00	70.000,00	96.000,00
03 — ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	148.932.000,00	24.813.000,00	35.359.000,00	209.104.000,00
06 — DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	56.000,00	77.000,00	113.000,00	246.000,00
07 — DESENVOLVIMENTO REGIONAL	6.000,00	2.000,00	6.000,00	14.000,00
08 — EDUCAÇÃO E CULTURA	5.940.000,00	8.496.000,00	11.313.000,00	25.749.000,00
10 — HABITAÇÃO E URBANISMO	1.202.000,00	1.429.000,00	1.689.000,00	4.320.000,00
11 — INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.000,00	5.000,00	8.000,00	15.000,00
13 — SAÚDE E SANEAMENTO	2.060.000,00	2.534.000,00	3.047.000,00	7.641.000,00
16 — TRANSPORTES	3.387.800,00	4.693.000,00	6.289.000,00	14.369.800,00
TOTAIS	159.596.800,00	42.064.000,00	57.874.000,00	259.534.800,00

Artigo 2º — No cumprimento do disposto no artigo 1º, serão observados, em cada exercício, os limites parciais das Despesas de Capital, fixados no Orçamento Plurianual de Investimentos, anexos à presente Lei.

Artigo 3º — Não atingidos, no exercício, os limites parciais a que se refere o artigo 2º, as parcelas não utilizadas passarão a acrescer as disponibilidades do exercício seguinte, destinadas ao atendimento do mesmo investimento.

Artigo 4º — As Receitas de Capital, para a execução dos programas constantes do mencionado Orçamento Plurianual de Investimentos, serão formadas pelo "superavit" dos respectivos orçamentos correntes, pela obtenção de empréstimos, financiamentos e demais fontes enumeradas no parágrafo 2º do artigo 11 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 5º — Fica revogada a Lei nº 2.180, de 6 de abril de 1976, no que se refere aos exercícios de 1977 e 1978.

Artigo 6º — Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1977, revogadas as disposições em contrário.

(IBIS PEREIRA MAURO DA CRUZ)

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DE NEGÓCIOS INTERNOS E JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, aos vinte e um dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e sete.

(EURICO DA SILVA MORAES)

Respondendo pela SNII

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES:

A. J. _____

C. J. R. _____

C. E. F. _____

C. O. S. P. _____

C. E. C. H. A. S. _____

C. C. O. _____

Ao Sr. Vereador _____

"OBSERVAÇÕES"

A N E X O S

Fls 1 a 13 - (21/12/1976) AP - 15/12/29-12-76.
Fls. 24 - AP 27/01/1977

AUTUADO EM 21/12/1976


DIRETOR LEGISLATIVO